



**FR.2020.0930**

Belo Horizonte, 30 de junho de 2020

**À**

**CÂMARA TÉCNICA DE POVOS INDÍGENAS  
E COMUNIDADES TRADICIONAIS ("CT-IPCT")**

**A/C.: SRA. LÍGIA MOREIRA DE ALMEIDA**

COORDENADORA DA CT-IPCT

CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA – CC/PR

Palácio do Planalto, Anexo I, Térreo, Ala A, Sala 104, CEP: 70.150-900.

**Ref.:** 32ª Reunião Ordinária CT-IPCT – Pauta sobre indenização ao público quilombola de Degredo – Gerência de Políticas Indenizatórias da Fundação Renova - Nota Técnica 34/2020/CT-IPCT/CIF.

Prezados Senhores,

A Fundação Renova ("Fundação"), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.135.507/0001-83, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, no Município de Belo Horizonte/MG, CEP 30.112-021, vem, respeitosamente, expor o quanto segue.

Serve o presente para tratar de ponto de pauta da 32ª Reunião Ordinária da CT-IPCT, que se realizará de forma remota/virtual nos dias 30.06 e 01.07.2020.

DS  
DG

Na pauta do dia 01.07 está previsto que a Fundação Renova faça considerações sobre a Nota Técnica 34/2020/CT-IPCT/CIF, que apresenta premissas e diretrizes técnicas da indenização quilombola.

DS  
MLA



Conforme informado pela Gerencia de Políticas de Indenização em reunião do grupo de trabalho para indenização quilombola ocorrida em 26.06.2020, a discussão sobre diretrizes e pagamento de indenizações individuais dos danos oriundos rompimento da barragem de Fundão está sob judice, no âmbito da Ação Civil Pública nº 0069758-61.2015.4.01.3400, em trâmite perante a 12ª Vara Federal de Belo Horizonte/MG.

Dessa forma, a Fundação Renova precisa aguardar manifestação do juízo da 12ª Vara da Justiça Federal e consequente autorização de sua governança interna para discutir tratativas de indenização para todos os públicos constantes em seu cadastro integrado. Eventuais solicitações de construção, discussões e levantamentos conjuntos de demandas só serão realizados após a referida decisão judicial e respectiva autorização.

Diante desse cenário, a Fundação Renova comunica que a Gerência de Políticas de Indenização não estará presente na 32ª Reunião Ordinária da CT-IPCT, ressaltando que a sua não participação neste momento não deve ser interpretada como negativa de participação em momentos futuros, mas apenas o indicativo de que é necessário aguardar um posicionamento da 12ª Vara Federal para que a Gerência de Políticas de Indenização entenda seus limites e escopo de atuação com relação ao tema.

Sendo o que cumpria para o momento, a Fundação Renova se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

DocuSigned by:  
*Delano G. Ulhoa Goulart*  
BD3E584C019D4A8...

**FUNDAÇÃO RENOVA**  
**Delano Goulart**  
Gerência Jurídica

Atenciosamente,

DocuSigned by:  
*Mariana Azevedo Da Silva*  
F61FC9D4497D415...

**FUNDAÇÃO RENOVA**  
**Mariana Azevedo da Silva**  
Gerência de políticas e Monitoramento da  
Reparação e Soluções Indenizatórias